7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - Para este evento o Arrematante deverá realizar o pagamento Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais – SEF, no ato da Arrematação, utilizando a rede bancária oficial ou postos de pagamento com Agentes autorizados de sua preferência.
Parágrafo Primeiro – O DAE respectivo deverá ser quitado na data de realização do leilão, ou seja, os lotes de número 1 a 451 no 18/12/2018 e os lotes de número 452 a 903 no dia 19/12/2018, sob pena de cancelamento da Arrematação, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. Casos excepcionais que impossibilite a quitação do DAE nas datas preestabelecidas serão analisados pelos membros da Comissão de Leilão.
Parágrafo Segundo - Não serão aceitos pagamentos no local do evento devendo o interessado/Arrematante o fazer observando o disposto no caput e demais disposições constantes nesta Cláusula.
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 83, 164, 255, 344, 424, 452, 486, 518, 546, 569, 571, 602, 628, 700, 701, 704, 706, 793, 828, 830, 835, 844 e 873, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CIRCULO MILITAR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DETRAN/MG, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 21 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 903.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 903.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/01/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Avenida João Pinheiro, 417, Centro, Belo Horizonte – MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018.
Tayrony Espindola Borges
Delegado de Polícia Especial
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	653	Sucata	9C2JC30212R529033	GZR8667	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 200,00
2	653	Sucata	9C2ND07001R006590	GXB2496	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	R$ 500,00
3	653	Conservado	9C2JC4110AR722878	HIL1337	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 400,00
4	653	Conservado	9C2JC4110CR498341	OOX8617	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 400,00
5	653	Sucata	9C2KC1680ER445272	FLP8716	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 400,00
6	653	Conservado	9C2KC2500HR040157	PZN8167	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R$ 400,00
7	653	Conservado	9C2KC2200GR127211	PXN4068	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2016	R$ 800,00
8	653	Sucata	95VCB1M589M033742	HKA5618	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 200,00
9	653	Conservado	9C2KC2200GR123915	PXL4291	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 1.000,00
10	653	Conservado	9C2JC41209R080198	HIY8942	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 400,00
11	653	Conservado	9C2JC30104R068716	HBB0817	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
12	653	Conservado	9C2ND07005R003036	HBV2137	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	R$ 800,00
13	653	Conservado	9C2KC1680BR535195	GZK9394	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 400,00
14	653	Conservado	9C2JC30707R063708	HDY9206	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
15	653	Conservado	9C2JC30212R526926	GYE4156	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 300,00
16	653	Sucata	9C2JC30302R003819	GXR7693	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	2001	R$ 250,00
17	653	Sucata	9C2KC08305R800689	DLZ1329	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	R$ 150,00
18	653	Conservado	95VCB2D5ABM000348	HKE1614	Dafra/Kansas 150	Preta	2010	R$ 300,00
19	653	Conservado	9C2JC4110AR078621	HKL0582	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 300,00
20	653	Conservado	9C2KC1550AR163132	HKK5277	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 300,00
21	653	Conservado	9CDNF41LJ5M005004	IMK6001	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R$ 300,00
22	653	Conservado	9C2JC30102R007694	GYH8898	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
23	653	Conservado	9C2KC08108R272998	HIY0923	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 300,00
24	653	Conservado	9C2HB0210CR416503	HJD4480	Honda/Pop100	Preta	2011	R$ 200,00
25	653	Conservado	9C2JC30708R552904	HGU9536	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
26	653	Sucata	9C6KE092080212658	HHV6735	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 300,00
27	653	Conservado	9C6KE091070035330	HEN7350	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 200,00
28	653	Sucata	9CDNF41LJ7M083284	HFY1125	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 150,00
29	653	Conservado	9C2NC4310AR074014	HJQ8192	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R$ 400,00
30	653	Conservado	9C2MC35008R101949	HHV6848	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 300,00
31	653	Sucata	9C2KC1680ER468309	OWH9622	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 400,00
32	653	Sucata	9C2MC35007R065219	HGT2003	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 300,00
33	653	Conservado	9C2MC35007R050677	HEG8608	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 400,00
34	653	Conservado	9C2KD0520AR503397	HJQ5702	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2009	R$ 300,00
35	653	Sucata	9C2MC35003R144939	HAS3128	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 200,00
36	653	Conservado	9C2KC1550AR214021	HKK8879	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 500,00
37	653	Conservado	9C6KE122090017550	HHV7096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 400,00
38	653	Conservado	9C2KC08105R105267	HBV0015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 300,00
39	653	Conservado	9C2JA04106R847708	HDY7410	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R$ 200,00
40	653	Conservado	9C2KC08206R822434	HBE6970	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 300,00
41	653	Sucata	94J2XCCK67M013302	MFF2471	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	R$ 200,00
42	653	Conservado	9C2KC2200GR100804	PXR2250	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R$ 800,00
43	653	Conservado	95VJK1L8BCM002285	HMV6661	Dafra/Zig 50	Vermelha	2011	R$ 200,00
44	653	Sucata	9C2KC1660BR543133	HBY4570	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 250,00
45	653	Conservado	9C2KC08108R178505	HIF7843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
46	653	Conservado	9C2JC30708R022347	HHC5135	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
47	653	Conservado	9C2KC1550AR169453	HKK4889	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 300,00
48	653	Conservado	9C2KC1640AR010576	HKY3803	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2009	R$ 300,00
49	653	Conservado	9C2JC30706R936128	HEG3133	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
50	653	Conservado	95VSU3B2FFM000159	PWH7944	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R$ 100,00
51	653	Conservado	9C2KC08105R015696	HBB8009	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 400,00
52	653	Conservado	9C6KE092080191089	HIF6431	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 400,00
53	653	Conservado	9C2KC08104R070089	HBX2480	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 400,00
54	653	Conservado	9C2KC08108R091250	HFM7417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 300,00
55	653	Conservado	9C2KC08108R141901	HFM7726	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 300,00
56	653	Conservado	9C2KC1680BR324522	HKL5634	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 500,00
57	653	Conservado	93FGT250AAM002793	HJQ4165	Kasinski/Comet 250	Branca	2010	R$ 300,00
58	653	Sucata	9CDNF41LJ7M062472	HEN3014	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 100,00
59	653	Conservado	9C2JA04108R058883	HKA4633	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 200,00
60	653	Conservado	9C2JD170XWR002231	GSN0512	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R$ 300,00
61	653	Conservado	9C2JC4110CR581722	OOV3688	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R$ 500,00
62	653	Sucata	94J1XPBB77M009698	MGW1412	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R$ 100,00
63	653	Conservado	9C2JC4120BR724796	HET5524	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 300,00
64	653	Sucata	9C2JC30708R548802	JGW5922	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 150,00
65	653	Sucata	9C2HA07004R002459	HAL6588	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 200,00
66	653	Sucata	95VCA1F288M018883	HHO2039	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 200,00
67	653	Conservado	95VCA3J59AM002365	HJO8535	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 200,00
68	653	Conservado	9C2KC1650BR502407	HDW8597	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R$ 500,00
69	653	Sucata	9C2JC30707R024112	HEZ3187	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
70	653	Conservado	9C2KC08108R149936	HGW4448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
71	653	Conservado	9C2JC30708R592852	HHQ4085	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
72	653	Conservado	9C2NC4310BR023259	HLV2400	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R$ 800,00
73	653	Conservado	9C2MC35006R024363	HDL9025	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 500,00
74	653	Conservado	9C2KC08108R346383	HLD9141	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
75	653	Conservado	9C2JC4120BR513892	HKL2953	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 400,00
76	653	Sucata	9C2JC30708R607266	HHQ6523	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
77	653	Conservado	9C2JC30708R694281	HHV9355	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
78	653	Sucata	9C2HA07103R024457	HAF2654	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 150,00
79	653	Conservado	9C2KC08106R879697	HDL4594	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 400,00
80	653	Sucata	9C6KE092070096203	HGA6851	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 200,00
81	653	Conservado	9C2KC2200GR012533	PWU3349	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 500,00
82	653	Conservado	9C2JC30708R527373	HIF6314	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
83	653	Sucata	9C2KC08108R063285	HGT4529	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 200,00
84	653	Sucata	9C2KC08105R143572	HBE6236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 150,00
85	653	Conservado	95VCA1A599M003560	HIY4258	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 200,00
86	653	Conservado	9C2JC4110DR738240	ORB1232	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 300,00
87	653	Sucata	9C2JC30103R272290	MQS0390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 100,00
88	653	Conservado	9C2JC4110DR730441	OPX2370	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 300,00
89	653	Conservado	95VGF7B2EFM000197	PWJ2398	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2014	R$ 500,00
90	653	Conservado	9C2JC30706R850015	HDX3036	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
91	653	Conservado	9C2JC250VTR034562	GQJ2261	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00